



**PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
NÚCLEO DE INCENTIVO À CULTURA
PROMAC**

Autorização de captação e Abertura de Conta Corrente

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, por meio do Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROMAC, instituído pela Lei nº 15.948/2013 e regulamentado pelo Decreto nº 62.159/2023, DECLARA o projeto abaixo como **APROVADO**, estando seu proponente autorizado a captar recursos via PROMAC.

PROTOCOLO: 2026.05.19/4924544

NOME DO PROJETO: Oficina Videoclipe

PROPONENTE: CULTURALISTAS PRODUÇÕES PROJETOS ARTISTICOS E EDUCACIONAIS

SEGMENTO: VÍDEO E FOTOGRAFIA

O proponente deverá efetuar a abertura de uma conta-corrente dirigida exclusivamente ao projeto cultural mencionado anteriormente. A conta será destinada ao recebimento de recursos financeiros depositados por um ou mais incentivadores e só poderá ser movimentada após a emissão da **AUTORIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS** que deverá ser solicitada pelo proponente quando o montante captado for igual ou superior a 35% do valor total aprovado do projeto (cabendo ao proponente cumprir esta responsabilidade) como estabelecido nos artigos 32 e 35 do Decreto 62.159/2023.

Este documento tem caráter meramente declaratório, não podendo ser utilizado para abatimentos de tributos. O documento necessário para tanto, denominado Certificado de Incentivo, somente será expedido após a comprovação de transferência de recursos para o projeto cultural, obedecendo rigorosamente às instruções constantes na legislação vigente e no edital.

Em São Paulo, 22 de junho de 2026

Rua Líbero Badaró, 346 - 3º andar - Telefone: 3397-0063/0228

E-mail: projetospromac@prefeitura.sp.gov.br